



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N °. 1.692/PMMA/2017.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 45.220,00 (Quarenta e cinco mil duzentos e vinte reais)**, proveniente de recursos do Estado de Rondônia de acordo com o Convênio nº. 045/PGE/2017, a fim de custear despesas com a contratação de uma empresa para prestar serviços com palco, som, banheiros químicos, camarote, arquibancada, gerador de energia, alambrados e tendas para realizar o evento “Virada cultural”, objetivando atender a Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/011	13	392	0047	1	293	3.3.90.39.00.00	02.14.37	R\$
PMMA/SEMCEL	Cultura	Difusão Cultural	Implementação Desenvolvimento E Revitalização Poliesportiva	Projeto	Virada cultural do Município de Ministro Andreazza/RO – convênio n. 045/PGE/2017	Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica	Outros Convênios Do Estado	45.220,00
Total								45.220,00

Art. 2º. Fica reservado para cobrir a contrapartida do município para execução do referido convênio, o valor de **R\$ 2.261,00 (Dois mil duzentos e sessenta e um reais)**, pela Programática 02.011.27.812.0047.2.109 e Elemento de Despesas 3.3.90.39.00.00 (Manutenção de Contrapartida para Convênios).

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 08 de agosto de 2017.

ARNALDO STRELOW
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549